



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara da Comarca de Água Preta

Pç dos Três Poderes, 3156, Centro, ÁGUA PRETA - PE - CEP: 55550-000 - F:(81) 36813952

Processo nº **0000691-21.2018.8.17.2140**

AUTOR: DANIELA MARIA DA CONCEICAO SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO

Defiro a gratuidade da justiça.

Considerando que a feitura do trabalho pericial se constitui elemento imprescindível e auxiliador para o desmanche do conflito, consoante ofício do lado promovido de nº DPVAT/JUR 583/2015, de 25.02.2015, dirigido à r. Coordenadoria-Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos do TJPE [1], **NOMEIO o i. Doutor Romero Bezerra Cavalcanti Mendes, CRM 12.506**, perito do Juízo para a realização do trabalho pericial nos processos acima mencionados, independentemente de compromisso legal. **INTIME-SE** o profissional, para tanto.

Fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), por perícia efetivamente realizada, valor este a ser custeado pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT em razão do seu compromisso firmado perante com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, neste sentido, conforme os termos da resposta ao Ofício nº 005/2015 –CGSRCAC, como se pode extrair da notícia veiculada na página do site oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, qual seja, http://www.tjpe.jus.br/noticias_ascomSY/ver_noticia.asp?id=9785.

Poderão as partes, **no prazo comum de 15 (quinze) dias**, contados da intimação deste despacho, querendo, arguir impedimento ou suspeição do perito, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, nos termos do art. 465, § 1º, CPC/2015.

A Diretoria cível insira os autos em pasta própria para designação de data para a realização do trabalho pericial, no edifício do Fórum local, no endereço constante deste impresso.

CITE-SE e INTIME-SE também a parte demandada, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.

Realizado o trabalho pericial, cumpra-se o seguinte:

1. Junte-se ao procedimento, ouvindo-se, em seguida, sobre ele as partes e seus advogados na sala de audiências deste Juízo, espaço que será disponibilizado para as audiências de tentativa de conciliação.



2. Deverá a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT depositar em Juízo o valor referente ao trabalho pericial realizado, **no prazo de 10 dias**.
3. Sem necessidade de conclusão, EXPEÇA-SE ALVARÁ de transferência em favor do perito.

Deverá a z. Diretoria Cível cuidar com rigorosa atenção para que não haja trabalho pericial sem o cumprimento do ritual referente à intimação das partes e seus advogados, para a indicação e assistentes e formulação de outros quesitos, se houver interesse.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Água Preta/PE, data da validação.

RODRIGO RAMOS MELGAÇO

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Pç dos Três Poderes, 3156, Centro, ÁGUA PRETA - PE - CEP: 55550-000

1ª Vara da Comarca de Água Preta
Processo nº 0000691-21.2018.8.17.2140
AUTOR: DANIELA MARIA DA CONCEICAO SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 1ª Vara da Comarca de Água Preta, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 38947890 , conforme segue transcrito abaixo:

" DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO Defiro a gratuidade da justiça. Considerando que a feitura do trabalho pericial se constitui elemento imprescindível e auxiliador para o desmanche do conflito, consoante ofício do lado promovido de nº DPVAT/JUR 583/2015, de 25.02.2015, dirigido à r. Coordenadoria-Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos do TJPE[1], NOMEIO o i. Doutor Romero Bezerra Cavalcanti Mendes, CRM 12.506, perito do Juízo para a realização do trabalho pericial nos processos acima mencionados, independentemente de compromisso legal. INTIME-SE o profissional, para tanto. Fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), por perícia efetivamente realizada, valor este a ser custeado pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT em razão do seu compromisso firmado perante com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, neste sentido, conforme os termos da resposta ao Ofício nº 005/2015 –CGSRCAC, como se pode extrair da notícia veiculada na página do site oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, qual seja, http://www.tjpe.jus.br/noticias_ascomSY/ver_noticia.asp?id=9785. Poderão as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho, querendo, arguir impedimento ou suspeição do perito, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, nos termos do art. 465, § 1º, CPC/2015. A Diretoria cível insira os autos em pasta própria para designação de data para a realização do trabalho pericial, no edifício do Fórum local, no endereço constante deste impresso. CITE-SE e INTIME-SE também a parte demandada, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Realizado o trabalho pericial, cumpra-se o seguinte: Junte-se ao procedimento, ouvindo-se, em seguida, sobre ele as partes e seus advogados na sala de audiências deste Juízo, espaço que será disponibilizado para as audiências de tentativa de conciliação. Deverá a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT depositar em Juízo o valor referente ao trabalho pericial realizado, no prazo de 10 dias. Sem necessidade de conclusão, EXPEÇA-SE ALVARÁ de transferência em favor do perito. Deverá a z. Diretoria Cível cuidar com rigorosa atenção para que não haja trabalho pericial sem o cumprimento do ritual referente à intimação das partes e seus advogados, para a indicação e assistentes e formulação de outros quesitos, se houver interesse. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Água Preta/PE, data da validação. RODRIGO RAMOS MELGAÇO Juiz de Direito Assinado eletronicamente por: RODRIGO RAMOS MELGACO 13/12/2018 11:54:08 <https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 38947890 "



ÁGUA PRETA, 14 de janeiro de 2019.

GILCIANO JOSE DA SILVA
Diretoria Cível do 1º Grau

